



» **IGUALDADE RACIAL**

Guarujá inicia atividades alusivas ao mês da Consciência Negra



Arquivo/PMG

A Prefeitura de Guarujá e o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra promovem, a partir de hoje, diversas ações em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. A programação especial, que segue até o próximo dia 26, inclui podcast, palestras, apresentação de capoeira, marcha pela igualdade racial e evento cultural no Monumento Zumbi dos Palmares, em frente à Praça Horácio Lafer, na Praia da Enseada.

ÚLTIMA PÁGINA

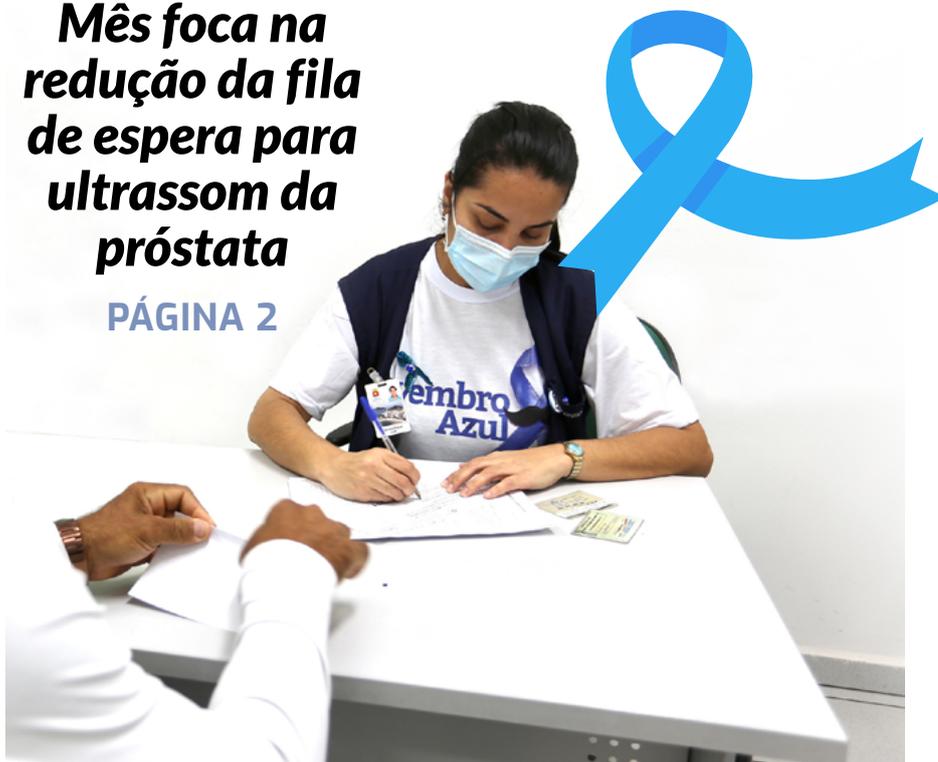


Heider Lima

» **NOVEMBRO AZUL**

Mês foca na redução da fila de espera para ultrassom da próstata

PÁGINA 2



Fotos Hygor Abreu



» **NESTA SEXTA-FEIRA**

Guarda Civil Municipal celebra 25 anos com homenagens

PÁGINA 14

» **VESTIBULINHO 2025**

Inscrições para cursos na E.M. 1º de Maio encerram amanhã

PÁGINA 3

» **COPA**

Finais de Futsal Escolar acontecem hoje no Guaibê

PÁGINA 15

» PREVENÇÃO

‘Novembro Azul’ tem foco na redução da fila de espera para ultrassom de próstata

Pacientes que já passaram pela rede municipal de Saúde e tiveram o exame solicitado pelo especialista poderão realizar o procedimento durante todo o mês



Fotos Raquel Caxilê

Conscientizando a população quanto à saúde do homem, a Prefeitura de Guarujá realiza durante este mês, ações voltadas ao **Novembro Azul**, campanha de conscientização e prevenção do câncer de próstata. A iniciativa conta com uma gama de exames de ultrassom de próstata e bolsa escrotal, com o objetivo de diminuir, consideravelmente, a fila de espera do procedimento. A programação é capitaneada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Poderão realizar o ultrassom, pacientes que já passaram pela rede municipal e que foram inseridos no Sistema Nacional de Regulação (Sisreg). Todos eles serão avisados previamente sobre data, horário e local onde poderão realizar o procedimento.

Além dos exames, serão

promovidas palestras nas salas de espera das 21 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e da Saúde da Família (Usafas), sempre com um enfermeiro informando sobre sintomas e outros tópicos. Serão solicitados, também, o Antígeno Prostático Específico (PSA), teste feito por meio de amostra de sangue para rastrear possível câncer de próstata, para todos os homens que procurarem as unidades de saúde.

Outra oportunidade será a solicitação do pré-natal do homem. O paciente poderá se dirigir a uma unidade de saúde e fazer o pedido. Ele passará por acolhimento e o enfermeiro pedirá os exames necessários. O pré-natal do homem é uma estratégia da Atenção Básica que visa acolher e incluir a população masculina na saúde.

AULÃO NA PRAIA

A Prefeitura também promove, no próximo dia 14, a partir de 8h30, um aulão voltado à saúde do homem, pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf). A ação será na Praia da Enseada, na altura da Praça Horácio Lafer (Jardim Tejereba), e contará com atividades variadas, roda de conversa e café da manhã.

PODCAST HOJE

Dialogando com a população, a Prefeitura realiza, hoje, às 18 horas, um *podcast* voltado ao **Novembro Azul**. O Bate-papo Digital contará com a participação da diretora de Atenção Básica, e de enfermeiros da rede municipal. Serão abordadas todas as ações a serem realizadas neste mês, além de um balanço do Outubro Rosa, mês de conscientização do câncer de mama e do colo de útero.



Ações alertam para a prevenção ao câncer de próstata e doenças entre a população masculina

Helder Lima

» SERVIÇO

Fundo Social não terá expediente amanhã

O Fundo Social de Solidariedade de Guarujá (Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549 – Centro) estará fechado amanhã devido à realização de serviços de detetização. O expediente retorna ao normal na próxima segunda-feira.



infoclick

Palestra sobre câncer de mama aborda superação e resiliência

A Prefeitura de Guarujá promoveu a palestra ‘Superação e Resiliência: A Jornada das Pacientes de Câncer de Mama’. O evento reuniu cerca de 80 pessoas, entre mulheres e homens, no plenário da Câmara de Vereadores, no último dia 30. A palestra contou com a participação do oncologista Aldo Gabarrone, da instrutora da equipe Rema Guarujá, Eliete Bazanella, além de cinco pacientes, que deram depoimento sobre as suas experiências na luta contra o câncer. A iniciativa foi conduzida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Hygor Abreu





redes sociais

facebook.com/prefeitura.guaruja
instagram.com/prefeitura.guaruja



Santo Antônio. Escondidinho de carne, chuchu na manteiga, arroz, feijão, agrião, tomate, banana e suco de acerola
Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

Tibério Birolini. Lombo ao molho, chuchu na manteiga, arroz, feijão, mix de folhas, tomate, paçoca e suco de pêssego
Restaurante Alimenta Cidadão
Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

telefones úteis

OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,45



AGENTE PELO WHATSAPP
(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30

» E.M. 1º DE MAIO

Prazo de inscrição para o Vestibulinho termina amanhã

São 240 vagas em cursos técnicos; inscrições podem ser on-line e presencial

A Prefeitura de Guarujá encerra, amanhã, as inscrições para o Vestibulinho 2025 da Escola Municipal 1º de Maio, pela internet e presencial. São 240 vagas em cursos técnicos gratuitos, com duração de dois anos, para Administração, Contabilidade, Mecânica, Meio Ambiente e Química. Os interessados precisam ter no mínimo 15 anos de idade e estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio.

Para participar do processo seletivo, basta preencher o formulário *on-line* disponível em <https://bit.ly/3AsWmtO> ou se

dirigir à secretaria da escola, das 15 às 21 horas, ou ainda acessar o QR Code na foto. O endereço é Avenida Adriano Dias dos Santos, 611 – Jardim Boa Esperança, em Vicente de Carvalho. Dúvidas podem ser esclarecidas junto à unidade, também pelos telefones (13) 3355-1349 e (13) 3384-5655.

No ato da inscrição, os candidatos devem apresentar documento de identificação original com foto (RG ou CNH), além de laudo médico, caso seja necessário comprovar alguma deficiência. Os menores de idade precisam estar acompanhados de, pelo menos, um



Química é um dos cursos técnicos oferecidos pela unidade municipal

dos pais ou responsáveis, para assinar a autorização de participação. O edital completo pode ser conferido no Diário Oficial do último dia 2, em <https://bit.ly/4eirU3f>.

» PARA 2025

Abertas inscrições para utilização do Teatro Procópio Ferreira

Já estão abertas as inscrições para a seleção de propostas artístico-culturais para a utilização do Teatro Municipal Procópio Ferreira (Avenida Dom Pedro I, 350 – Jardim Tejereba/Enseada), entre os meses de janeiro e abril de 2025. As inscrições terminam no próximo dia 30. Os interessados em utilizar o espaço, no período, devem preencher o formulário, por meio do link (<https://encurtador.com.br/1A44N>).

A abertura dos cadastros faz parte do Edital 07/2024, publicado em 31 de outubro, no Diário Oficial (<https://encurtador.com.br/QWwrg>). O objetivo é selecionar propostas artístico-culturais das áreas de teatro, dança,



música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multimeios e performances que pretendam utilizar o Teatro.

Após o encerramento do prazo, a Secretaria Municipal de Cultura avaliará as inscrições

que mais se adequam aos moldes instituídos no Decreto Municipal 12.224/17, como coerência com o espaço físico, histórico do espetáculo, currículo do grupo e relevância na programação. Os resultados das propostas esco-

lhidas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial e no site da Prefeitura.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para agendar, os futuros proponentes devem seguir as instruções do formulário, como inserir a cópia do cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física; release e sinopse do projeto em até duas páginas; currículo do produtor ou empresa produtora em duas páginas; *riders* e necessidades técnicas, em até duas páginas, e comprovante de residência.



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ • Av. Santos Dumont, 800 • Santo Antônio • CEP 11432-502 • TEL 3308.7000 SITE www.guaruja.sp.gov.br E-MAIL diario.guaruja@gmail.com • diario@guaruja.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ • Jornalista responsável Meilin Neves da Silva Garcez MTb. 48.560 • Edição • Maria Izabel Rodrigues MTb. 16.046 • Eduardo Caetano • MTb. 41.408 • Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido
• Impressão Gráfica Diário do Litoral • Tiragem 5.000 exemplares • Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá
O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****DECRETO N.º 16.418.**

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos orçamentários em função de reorganização administrativa procedida pela Lei n.º 5.199, de 6 de março de 2024.”

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal de Guarujá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, 30 da Lei n.º 5.134, de 28 de junho de 2023 e o parágrafo único do artigo 37 da Lei n.º 5.199, de 6 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejados, de conformidade com os Anexos I e II a este Decreto, os créditos constantes da Lei n.º 5.137, de 18 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para 2024, bem como seus créditos adicionais, em função da reorganização administrativa procedida pela Lei n.º 5.199, de 06 de março de 2024.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

“SEFIN ORÇ”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGARF”, em 06.11.2024.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
32.01.00	26	782	3004	2	046	3	3	90	aplicações diretas	1	1.350.000,00
Total										1.350.000,00	

ANEXO II - ANULAÇÕES

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
26.01.00	16	482	1005	1	074	4	4	90	aplicações diretas	1	1.350.000,00
Total										1.350.000,00	

ERRATA

Portaria n.º 2069/2024, de 23 de outubro de 2024.

Na Portaria n.º 2069/2024, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.512, de 24 de novembro de 2024;

Onde se lê:

retroagindo seus efeitos a 17/10/2024;

Leia-se:

retroagindo seus efeitos a 21/10/2024.

ERRATA

Portaria n.º 2106/2024, de 05 de novembro de 2024.

Na Portaria n.º 2106/2024, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 5.520, de 06 de novembro de 2024;

Onde se lê:

Jornada de Trabalho Padrão de 200 (duzentas) horas;

Leia-se:

Jornada de Trabalho Padrão de 100 (cem) horas.

Portaria n.º 2110/2024. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 11157/82645/2022;

RESOLVE:

DEMITIR dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, a servidora R.C.R – Pront. n.º 12.645, Auxiliar de Enfermagem, por ter infringido os deveres previstos nos artigos 450, §4º, “d”, 451 e 462 da Lei Complementar Municipal nº 135/2012.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

“AGM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2111/2024. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 18125/137739/2017;

RESOLVE:

DEMITIR dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, a servidora M.R.D.V. – Pront. n.º 19.334, Agente Comunitário de Saúde por ter infringido os deveres previstos no artigo 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.
Prefeitura Municipal de Guarujá, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

“AGM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria n.º 2112/2024. -

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 9435/3418/2023;

RESOLVE:

DEMITIR dos serviços desta Prefeitura, por justa causa, o servidor E.F.O. – Pront. n.º 21.718, Inspetor de Alunos com fundamento no artigo 450, §4º, “g”, combinado com o artigo 462, ambos da Lei Complementar Municipal nº 135/2012, que terá como efeito a conversão da exoneração em demissão, nos termos do art.545, §2º, da LC nº 135/2012.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

Advogado Geral do Município

“AGM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2114/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 11157/82645/2022;

RESOLVE:

LOTAR a servidora TATIANE MORAES DE OLIVEIRA - Pront. n.º 21.761, junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2115/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 11157/82645/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO HENRIQUE – Pront. 21.558, para função de confiança, símbolo FC-3, de Coordenador, junto a Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 06 de novembro de 2024.

PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

“SEDUC/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

Portaria N.º 2116/2024.-

VÁLTER SUMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 11157/82645/2022;

RESOLVE:

LOTAR o servidor RICARDO HENRIQUE - Pront. n.º 21.558, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá,

06 de novembro de 2024.

PREFEITO

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente

“GAB”, em 06.11.2024

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

ATOS OFICIAIS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

FINANÇAS

Edital 414/2024 – Secretaria de Finanças – Ficam cientificados os contribuintes para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Atividades Econômicas (SEFIN-TRIB 2) Av. Santos Dumont 640, térreo, Guarujá/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de ciência e providências quanto a assuntos de seu interesse.

Razão Social	CTM / CNPJ / CPF	PROCESSO
TURINO ENGENHARIA LTDA	36.066.976/0001-04	8631/20
MARCOS PAULO SILVA	166.310.498-06	32677/20
BG INVESTIMENTOS S/A	37.901.689/0001-35	33246/20

Guarujá, 06 de novembro de 2024.
Adalberto Ferreira da Silva
Secretário de Finanças
Fábio Lins Alves
Diretor de Gestão Tributária

Edital nº415/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Ondina Lucia Gonçalves Garcia (Proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024 (ano base 2023) e 11º E/E de 2024 (ano base 2023 referente a 16º E/C de 2023)	3-0967-007-000	34599/24

Guarujá, 06 de Novembro de 2024
Adalberto Ferreira da Silva
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

Edital nº416/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alexandre Augusto Aguiar (Proc em nome de: Gestão De arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	3-0449-020-000	30607/24
2	Aline Alves Santos Brasil	Inscrição Municipal	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	6-0277-007-000	24272/23
3	Diego Henrique Ferreira (Proc em nome de: Jeanne D Arc Viana Faraldo)	Desvinculação De Débitos	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	3-0444-023-005	36862/24
4	Espólio De Antonio Pedro Clerici (Proc em nome de: Diretoria Fiscal-AGM PGM 2)	Atualização Cadastral	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	1-0026-012-000	24296/24
5	Espólio De Neyde Rosa Bonfiglioli	Desmembramento	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	0-0010-001-035	54372/23
6	Marcio Ricardo Dos Santos	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	6-0521-018-000	52997/23
7	Ondina Lucia Gonçalves Garcia (Proc em nome de:Gestão de Arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	3-0967-007-000	34599/24
8	Orlando Paixão Dos Anjos	Via Rápida Empresa	Relançamento de IPTU na 11º E/E de 2024	6-0535-037-000	54465/23

Guarujá, 06 de Novembro de 2024
Adalberto Ferreira da Silva
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

Edital nº417/2024 – Sefin – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail (sefin.iptu@guaruja.sp.gov.br) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, nº 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 09:00 às 16:00hrs.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Alexandre Augusto Aguiar (Proc em nome de: Gestão De arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024	3-0449-020-000	30607/24
2	Belval Predial LTDA (Proc em nome de:Cadastro técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024	3-0661-040-000	10863/24
3	Carlos Del Nero Neto (Proc em nome de: Gestão de arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024	3-0652-020-000	4980/24

4	Diego Henrique Ferreira (Proc em nome de: Jeanne D Arc Viana Faraldo)	Desvinculação de Débitos	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024	3-0444-023-005	36862/24
5	Espólio De Antonio Pedro Clerici (Proc em nome de: Diretoria Fiscal-AGM PGM 2)	Atualização Cadastral	Relançamento de IPTU na 31º E/E de 2024	1-0026-012-000	24296/24
6	Tera Negócios Imobiliários LTDA (Proc em nome de:Gestão de arrecadação)	Abertura de Processo	Relançamento de IPTU na 30º de 2024 (anos bases 2021 e 2022) e na 31º E/E de 2024 (anos bases 2022)	3-0316-001-000	25714/24

Guarujá, 06 de Novembro de 2024
Adalberto Ferreira da Silva
Secretário de Finanças
Manoel Ferreti Filho
Sub-Chefe de Gabinete
Rodrigo de Souza Santana
Assessor - (IPTU)

GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Processo Administrativo nº 14728/2024

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Aquisição de Componentes para Computador, Periféricos, Ferramentas e Componentes Elétricos para atender às Secretarias do Município de Guarujá.

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras ou www.comprasnet.gov.br UASG nº: 986475

Data de Disponibilização do Edital: 11/11/2024

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 25/11/2024 às 9h30.

Diretoria de Compras e Licitações

Telefone: (13) 33087000 ramal 7110

E-mail: pregao.guaruja@gmail.com

O Município de Guarujá, através da **Secretaria de Modernização e Transformação Digital, TORNA PÚBLICO** que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos **gratuitamente** no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link “**Serviços Online**”, “**Sistema de Licitações**”, ou no site www.comprasnet.gov.br.

Guarujá, 06 de Novembro de 2024.

LEILA DIAS PEREIRA MEGDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos os responsáveis pela unidade relacionada, quanto à necessidade de entrega do Projeto Político Pedagógico – PPP, referente ao ano de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento da Deliberação CME nº 01/2019, ficando estipulado o prazo de dez dias úteis para entrega da documentação. O não cumprimento do prazo acarretará a Abertura de Processo para cassação da autorização de funcionamento.

NEIC MARIA REZENDE - CNPJ 32.695.119/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE ESCOLA E COMISSÃO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

A Diretora da Escola Municipal Dr. Oswaldo Cruz – Unidade II – serve-se do presente edital para convocar os membros do Conselho de Escola e da Comissão de Mediação de Conflitos, pais, professores, funcionários, especialistas e demais pessoas da comunidade para a reunião ordinária a ser realizada aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas em primeira chamada e às onze horas e trinta minutos em segunda chamada, na unidade escolar situada na Avenida Presidente Vargas número quatrocentos e oitenta e cinco, Parque Estuário, Guarujá, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação das prestações de contas bimestrais;
- 2- Assuntos gerais.

Guarujá, 5 de novembro de 2024.

Dilma Tereza Lemos Souza

Diretora de Unidade de Ensino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL APM

A Diretora da Escola Municipal Dr. Oswaldo Cruz – Unidade II – serve-se do presente edital para convocar os membros da APM, pais, professores, funcionários, especialistas e demais pessoas da comunidade para a reunião ordinária a ser realizada aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas em primeira chamada e às treze horas e trinta minutos em segunda chamada, na unidade escolar situada na Avenida Presidente Vargas número quatrocentos e oitenta e cinco, Parque Estuário, Guarujá, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação das prestações de contas bimestrais;
- 2 - Assuntos gerais.

Guarujá, 5 de novembro de 2024.

Dilma Tereza Lemos Souza

Diretora Executiva da APM

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - SEDUC

A Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público, para ciência de interessados, o presente Edital de **Chamamento Público nº 01/2022 SEDUC**, que se destina a Seleção de Plano de Trabalho a ser executado por **Organização da Sociedade Civil (OSC)**, para ofertar prestar serviço de atendimento à Educação Infantil a crianças de **04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade no Município de Guarujá**. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no período de 07/11/2024 à 09/12/2024, **no horário da 10:00h às 16:00h**, em envelope devidamente identificado e lacrado na Secretaria Municipal de Educação.

O Edital na íntegra e seus anexos estarão disponíveis no site www.guaruja.sp.gov.br ou poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santos Dumont, 640, 1º andar, Santo Antônio – Guarujá/SP, mediante o pagamento de taxa correspondente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) que deverá ser efetivado na agência bancária situada no Paço Raphael Vitiello. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (13) 3308-7716.

Guarujá, 06/11/2024.

Marcelo Nicolau

Secretário Municipal de Educação

**EDITAL N.º 007/2024 – SEDUC
Matrícula/Rematrícula antecipada 2025
para alunos da Educação Infantil**

Dispõe sobre as diretrizes de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025 nas Unidades Municipais e Conveniadas que oferecem atendimento de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2025, nas unidades que oferecem Educação Infantil para crianças com idade entre 04 meses e 03 anos e 11 meses (NEIM's e NEIC's - Creches) e para crianças com idade entre 04 anos e 05 anos e 11 meses (EMEI's – Pré-Escolas) respeitando a Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE N.º 166/2019 sobre a data corte de **31 de março para matrículas novas**.

1 - Da Fundamentação Legal:

- Constituição Federal/88, EC 53/06, EC 59/09;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN N.º 9394/96;
- Lei n.º 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei 11700 de 13/06/08 que dispõe sobre a garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir de 04 anos;
- Lei 12796 de 04/04/13 que estabelece a obrigatoriedade ao atendimento na Educação Infantil;
- Lei 2546/97 que cria o Conselho Municipal de Educação;
- Decreto N.º 7492 DE 02/06/11 que institui o Plano Brasil Sem Miséria;
- Resolução CNE/CEB N.º 05/2009, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula para Educação Infantil;
- Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019 e o Parecer CEE 137/2019, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/ Pré-Escola;
- Lei Municipal N.º 4.631/2019 que Obriga a apresentação da Carteira de Vacinação no ato da matrícula na rede pública e particular de ensino no município;
- Instrução Normativa n.º 01/2021-SEDUC que dispõe sobre parâmetros do número de alunos nas classes da Rede Municipal de Ensino, publicada no Diário Oficial de 11/09/2021, página 11;
- Resolução Estadual Seduc N.º 55, de 07 de agosto de 2024 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - 2025, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

2 - Da Apresentação:

- A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- A Educação Infantil será oferecida em:

- a) Creches, para crianças entre 04 meses e 03 anos e 11 meses respeitando o corte etário;
- b) Pré-Escola para crianças entre 04 anos e 05 anos e 11 meses

respeitando o corte etário.

3 - Dos Objetivos:

- Este Edital tem por objetivo geral orientar a matrícula das crianças, nas unidades municipais, conveniadas e particulares (como sugestão) de ensino de Guarujá.
- Destaca-se que deverá ser assegurado o direito da criança ao Ensino Fundamental, em idade própria, respeitada a idade de ingresso estabelecida **nos respectivos sistemas de ensino, sendo 06 anos completos ou a completar até 31 de março de 2025**.
- Ampliar o acesso da população em situação de extrema vulnerabilidade aos serviços públicos.

3.1 - Os objetivos específicos são:

- Divulgar este edital à direção das unidades, aos pais ou responsáveis legais e a toda comunidade para fins de matrícula do público-alvo da Educação Infantil (Pré-Escola);
- Realizar matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;
- Realizar a matrícula, sempre que houver vagas, de crianças transferidas;
- Cadastrar e atualizar os dados na Secretaria Escolar Digital – SED;
- Informar à família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança de endereço residencial, telefone, local de trabalho etc. Do mês de julho até o mês de agosto, ficam as famílias responsáveis em atualizar todas as informações, preenchendo novamente a ficha cadastral, na Unidade Escolar onde a criança está estudando. **A GEOLOCALIZAÇÃO DE TODOS OS ALUNOS NA PLATAFORMA SED DE ACORDO COM O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO É OBRIGATÓRIA DE IMEDIATO**.

- A Secretaria Escolar Digital - SED, é o Programa de Matrículas do Estado de São Paulo e tem a funcionalidade de matrícula automatizada para o Ensino Fundamental, o qual disponibilizará a vaga automática de acordo com o endereço cadastrado do aluno;

4- Dos Critérios para Matrícula:

- a) **Creches para crianças entre 04 meses e 03 anos e 11 meses:**
 - Crianças cadastradas na Unidade conforme determina a Lei 4.020/13 e o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e o Ministério Público do Estado de São Paulo, seguindo cronograma específico para atendimento da lista de espera oficial, publicada no site da Prefeitura de Guarujá, pelo link "<https://www.guaruja.sp.gov.br/relatorio-de-reserva-de-creches>";
 - Crianças cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família;
 - Crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal, sendo avaliadas pela Comissão de Vulnerabilidade Social;
- b) **Pré-Escola para crianças entre 04 (quatro) e 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses:**
 - As unidades municipais abrirão vagas para crianças entre 04 anos e 05 anos e 11 meses, atendendo toda a demanda manifesta.

5 - Da frequência:

- O aluno da educação infantil, na modalidade pré-escola, deve registrar frequência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas, conforme legislação vigente. O controle de frequência deve ser realizado pela unidade a qual o estudante pertence.

5.1 – Comparecimento:

- Comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável pela criança, que as ausências a partir de 05 (cinco) dias consecutivos devem ser justificadas;
- A Escola deverá entrar em contato com o responsável legal para esclarecimentos, após 5 (cinco) dias consecutivos de ausências sem justificativa;

5.2 – Afastamentos:

- O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela unidade, com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito;
- O afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia consecutivo de ausência à direção da unidade.

5.3 – NCOM:

- Na hipótese do aluno não comparecer às aulas no período de 15 (quinze) letivos dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, e após a busca ativa sem sucesso de resgate do aluno pela escola, a mesma deverá efetuar o lançamento de "Não-Comparecimento" (N.COM) na SED com prazo de 05 (cinco) dias, de

forma a liberar a vaga.

6 - Da Composição e Organização das Turmas:

- As turmas serão organizadas considerando-se a idade das crianças. As turmas mistas só serão permitidas mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, assegurada a qualidade do atendimento.

7 - Da documentação:

- A Gestão Escolar é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral do prontuário do aluno e na Secretaria Escolar Digital – SED;
- Em toda a documentação escolar da criança, deverá ser registrado o seu nome completo, sem abreviações;
- Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar;
- A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal pela criança.

No ato da matrícula será solicitado, conforme segue:

- Certidão de nascimento (cópia simples) e original do aluno;
- CPF do estudante. Desde 2016 as certidões de nascimento já possuem o número de CPF (O Sistema de Matrícula do Estado de São Paulo e o Censo Escolar em nível Brasil solicitam este dado);
- RG e CPF dos pais ou responsáveis. Esse é outro documento exigido pelo Sistema de Matrícula dos Alunos – SED, para que os pais tenham acesso aos dados do aluno, como por exemplo, rematrícula quando forem para o ensino fundamental;
- Comprovante de residência no município do Guarujá em nome do responsável. Apresentar cópia de qualquer um dos seguintes documentos: conta de luz, telefone, contrato de aluguel, carnê de IPTU ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais ou declaração conforme Lei 7115/83;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com o responsável legal;
- Carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação (Lei 4631 de 02 de maio de 2019 e 4657 de 11 de junho de 2019);
- Cartão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- E-mail e telefone do responsável legal. Quando o aluno estiver no ensino fundamental, o responsável legal poderá efetivar a matrícula e rematrícula, portanto estas informações são necessárias para cadastro e acesso dos mesmos ao Sistema de Matrículas do Estado de São Paulo que é a Secretaria Escolar Digital – SED. Com esse cadastro os responsáveis pelo aluno também poderão acompanhar a situação de matrícula da criança a ter acesso ao aplicativo do Estado (no celular) para acompanhamento da matrícula do aluno;
- Beneficiário do Bolsa Família, deve apresentar comprovante;
- As suspeitas de fraudes nas declarações e documentos apresentados para fins de matrícula, serão encaminhadas ao Ministério Público da Comarca de Guarujá.

8 - Do Cronograma:

- A partir de 16/10/2024 inicia a rematrícula para crianças em continuidade de estudos na mesma Unidade que estão no Infantil IV e irão para o Infantil V em 2025 e das que estão no Infantil III e irão para o Infantil IV na mesma Unidade;
- Matrículas de **21/10/24 a 25/10/24** para alunos em continuidade na rede pública, tendo em vista que a Unidade não oferece a série/etapa seguinte para 2025 (estão saindo do Infantil III e irão para o Infantil IV e das que estão saindo do Infantil IV e irão para o Infantil V em 2025, bem como casos específicos de unidades que não contemplem a série/etapa seguinte);
- Matrículas a partir de 28 de outubro de 2024 para quem está fora da rede pública, considerando crianças nascidas de 01/04/19 a 31/03/20 para o Infantil V e de 01/04/20 a 31/03/21 para o Infantil IV. Com o início do ano letivo de 2025, as matrículas de alunos fora da rede ocorrem normalmente de acordo com a disponibilidade de vagas da região;
- Observação: A SED bloqueará as novas matrículas no período de compatibilização automática dos alunos de ensino fundamental e retornará normalmente após esta etapa. Na sequência, as matrículas/rematrículas da Educação Infantil poderão continuar normalmente conforme critérios adotados pela Secretaria de Educação e no decorrer do ano letivo de 2025. Em caso da programação da SED comprometer o cronograma de atendimento, as Unidades estão autorizadas a organizações de agendamentos para atendimento ao público, desde que devidamente divulgado e com as informações dispostas de forma visível aos interessados.

9 - Das Transferências:

- Para Pré-Escola, no decorrer do ano letivo de 2025, as transferências ficam condicionadas à existência de vagas.

- Transferências em Creches serão solicitadas no final do ano seguindo orientações da Secretaria de Educação, e após análise, atendidas conforme a disponibilidade de vaga, para o ano letivo seguinte conforme o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

10 - Das Disposições Gerais:

- Ficam impedidas as matrículas em mais de uma unidade escolar;
- A realização da matrícula e a frequência da criança nas unidades de ensino municipais e conveniadas não poderão ser vinculadas à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições relativas ao material escolar, uniforme, merenda ou equivalentes;

- É responsabilidade do Gestor Escolar, cadastrar e manter atualizados os dados dos alunos na Secretaria Escolar Digital – SED desde que os responsáveis informem sempre que houver mudanças nos dados das fichas de matrículas dos alunos;

- As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários, e caso sejam inverídicas, os mesmos poderão responder de acordo com a legislação vigente.

11 – Considerações finais:

- Conforme acertos administrativos de hierarquia superior, o presente edital poderá sofrer alterações em seu cronograma.

Guarujá, 14 de agosto de 2024.

Gilda Maria Bressan dos Santos

Diretoria de Planejamento Educacional

Marcelo Feliciano Nicolau

Secretário Municipal de Educação

CULTURA

Edital de Convocação Pública nº 08/2024 – SECULT

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura torna pública a realização de Processo de CONVOCAÇÃO, nos termos e condições deste Edital, visando convocar pessoas jurídicas, com vistas à montagem de equipamentos para a realização de atividade cultural circense, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, em fração de área pública denominada “Estacionamento do Ginásio Guaibê”.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios de observância obrigatória pelo Poder Público, a convocação de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de atividades culturais circenses, contemplando espaços de entretenimento, através da disponibilização de estrutura de circo, em área pública, com caráter discricionário, unilateral e precário, através de outorga de Termo de Autorização de Uso (conforme Anexo I), durante 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por ato específico, de forma ordenada, adequada e com segurança, mediante oferta de contrapartida mínima, conforme termos do presente Edital.

1.2. O local indicado é o Estacionamento do Ginásio Marivaldo Fernandes – Guaibê, cadastrado sob nº 0-20243-004-000;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva a realização de atividade voltada à cultura e lazer, franqueando à população em geral, que reside e visita a cidade, o acesso à cultura, consagrando o estatuído nos artigos 23, v, 216, 216-A e 227 da Constituição Federal, considerando ainda o necessário respeito às medidas de segurança.

2.2. Muito embora se entenda que a autorização de uso de bem público, como está aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver indigitado atividade na área disponibilizada.

2.3. Respalda-se a presente iniciativa também no contido no art. 78, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal 15.133/2022.

2.4. Importa esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, organização, realização, e sua desmobilização, **sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsa-

bilidade do eventual autorizatório.

2.5. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área e imposto municipal a ser recolhido pela execução das atividades.

2.6. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido equipamento público, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas em favor do Município, através do Fundo Social de Solidariedade, o que revela o indiscutível viés social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 Publicação do edital de Convocação Pública: 07 de novembro de 2024.

3.2 Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 17 h do dia 07/11/2024 a 14/11/2024.

3.3 Publicação do vencedor: 16/11/2024.

3.4 Apresentação de Recurso: 18/11/2024.

3.5 Publicação do Resultado Final: 20/11/2024.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública e será composta dos seguintes membros:

4.1.1 Renato Augusto Zaccaro – Pront. 22.379

4.1.2 Fernanda Couto Gonçalves Charleaux – Pront. 21.527

4.1.3 Reinaldo Silva Santos – Pront. 16.125

4.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser entregues durante o período definido no cronograma, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Azuil Loureiro, nº 235, Jardim Helena Maria, Guarujá/SP, no horário das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculada, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1- Pessoa Jurídica:

- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG do Representante Legal da empresa;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal da empresa;
- Cópia autenticada do comprovante de endereço da sede da empresa;
- Cópia autenticada do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- Documento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada;
- Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada, se o caso;
- Comprovante de Regularidade Fiscal (Estadual, Municipal e

Federal) e Trabalhista da empresa interessada;

l) Proposta de entrega de contrapartidas, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;

m) Atestado de Capacidade Técnica para realização de evento e atividades voltadas ao entretenimento;

n) Declaração pelo proponente de observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: decreto municipal nº 14.007/20, em especial de seu art. 2º; Lei estadual 5.145/86, Diretriz PM3-007/02/14, portaria PM3-001/02/04; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal (arts. 133, 134, 137 e 138); Código de Posturas Municipal (art. 264); Lei municipal 4.300/16;

o) Croqui com indicação dos equipamentos que serão utilizados no espaço, bem como sua localização;

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Será exigido dos interessados como contrapartida mínima para a execução das atividades, o pretendido ao Fundo Social de Solidariedade, os seguintes itens:

a) 50 (cinquenta) Cestas Básicas de no mínimo 12 quilos cada, contendo os seguintes itens: Arroz (5 quilos), Feijão (02 quilos), Óleo (900 ml), 02 pacotes de macarrão (500 gramas cada), Extrato de tomate (340 gramas), Açúcar (01 quilo), Café (500 gramas), Fubá (500 gramas), biscoito (200 gramas), Farofa (500 gramas);

8.2. A entrega das contrapartidas deverá ser efetuada de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público. Sendo no caso de empate das propostas, solucionado o impasse através de sorteio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;

10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário – SEDEP e demais tributos devidos;

10.3. Cumprir todas as exigências previstas: no Decreto Municipal nº 14.007/20; na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; na Lei Municipal nº 4.300/16; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP;

10.4. Atender eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, que deverá ser apresentado antes do início das atividades;

10.5. Apresentar EIV (estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;

10.6. Apresentar Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) a ser analisado e ratificado pela Diretoria de Trânsito;

10.7. Providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público que se refere ao espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, em observância à legislação aplicável;

10.8. Providenciar as suas expensas, todas as licenças e alvarás para o início do desenvolvimento das atividades, em especial o alvará da vigilância sanitária para a comercialização de alimentos e congêneres;

10.9. Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente a licença, e comprovante de recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;

10.9.1. Providenciar sistema elétrico, hidráulico, de iluminação, prevenção e combate a incêndio e de segurança completo de toda área que compreenderá o evento, nos termos da legislação vigente;

10.9.2. Providenciar, às suas expensas e sob sua titularidade, ponto de energia elétrica, junto à concessionária, através da instalação de sistema padrão independente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização de uso, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 87 da Lei

Federal nº 8.666/93, sendo que referida multa não é cumulativa com a obrigação no fornecimento das contrapartidas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Guarujá/SP;

12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros, ou outras obrigações assumidas anteriormente com o município de Guarujá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1 O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Azuil Loureiro, nº 235, Vila Santa Rosa, Guarujá/SP, no horário das 9:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1 A adjudicação do objeto (autorização de uso espaço público denominado Estacionamento do Ginásio Guaibê), dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo a maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas ínsitas deste Edital de Convocação Pública e seus anexos.

15.2 Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Guarujá, 07 de novembro de 2024

RENATO MARCELO PIETROPAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO QUE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 15.133/2022, o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Guarujá, à Avenida Santos Dumont nº 800, Vila Santo Antônio, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. RENATO MARCELO PIETROPAULO, designado apenas AUTORIZANTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado AUTORIZATÁRIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o AUTORIZANTE autoriza o AUTORIZATÁRIO o uso o próprio municipal abaixo descrito, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente autorização de uso é o Estacionamento do Ginásio Marivaldo Fernandes – Guaibê, cadastrado sob nº 2-0243-004-000, autorização expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de realização de atividade cultural circense, lazer e de entretenimento, visando ainda proporcionar atividade sadia, com controle de público e de acesso, considerando o necessário respeito às medidas de segurança.

CLÁUSULA 2ª – DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o AUTORIZATÁRIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área de-

verão ser prévia e expressamente autorizadas pelo AUTORIZANTE.

CLÁUSULA 3ª – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta autorização de uso se destina exclusivamente às atividades do AUTORIZATÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

I) Esta autorização de uso é concedida a título precário, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se de sua assinatura, podendo ser prorrogada através de manifestação e justificativa específica, oportunamente.

II) O AUTORIZATÁRIO deverá devolver, ao AUTORIZANTE, o bem objeto deste instrumento ao final do prazo, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao AUTORIZATÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA 5ª – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

O AUTORIZATÁRIO obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente autorização, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de autorização, sujeito, ainda, legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

ITEM A – O AUTORIZATÁRIO fica obrigado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, consoante proposta apresentada, os seguintes itens:

a) 50 (cinquenta) Cestas Básicas de no mínimo 12 quilos cada, contendo os seguintes itens: Arroz (5 quilos), Feijão (02 quilos), Óleo (900 ml), 02 pacotes de macarrão (500 gramas cada), Extrato de tomate (340 gramas), Açúcar (01 quilo), Café (500 gramas), Fubá (500 gramas), biscoito (200 gramas), Farofa (500 gramas);
I - Em data de entrega a ser estabelecida de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

II - Todos os itens entregues, doados e transferidos na proposta deverão vir acompanhados de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Guarujá, sob os cuidados do órgão receptor.
ITEM B – O AUTORIZATÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I – realizar, exclusivamente, aquilo apresentado em proposta, visando proporcionar atividade sadia, com controle de público e de acesso, considerando o necessário respeito às medidas de segurança;

II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento, e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades;

IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;

V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade, contas de luz, água, telefone, inclusive quanto a instalações de seus respectivos padrões;

VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do imóvel objeto da autorização ou durante a realização do evento, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o AUTORIZANTE ser responsabilizado por prejuízos que o AUTORIZATÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Guarujá de qualquer responsabilidade;

IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

X – responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao AUTORIZANTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI – comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

XII – observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo AUTORIZANTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização do AUTORIZANTE;

XIII – zelar para que, durante todo o período da autorização, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo AUTORIZANTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV – cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, à população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da autorização, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apoiar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII – tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao AUTORIZANTE nas mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas: no Decreto Municipal nº 14.007/20; na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; na Lei Municipal nº 4.300/16; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB; nas diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário – SEDEP; indicadas em eventual EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; indicadas no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) a ser analisado pela Diretoria de Trânsito;

XXI - providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria Competente a fornecer a licença, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas sejam estruturais ou elétricas.

CLÁUSULA 7ª – DA PRECARIÉDADE E DISCRICIONARIEDADE
O AUTORIZANTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente autorização, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o AUTORIZATÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES
O AUTORIZATÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem ainda aplicação das penalidades de praxe, por analogia, em conformidade com o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que referida multa não é cumulativa com a obrigação no fornecimento das contrapartidas.

CLÁUSULA 9ª – DAS VEDAÇÕES:

I – É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos (pedágio);

II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;

III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida autorização;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em XX.

Renato Marcelo Pietropaolo
Secretário Municipal de Cultura

XX

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Anexo II

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER A INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº xx/2023 - SECULT para EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CULTURA CIRCENSE, LAZER E ENTRETENIMENTO na área situada no Estacionamento do Ginásio Marivaldo Fernandes – Guaibê, cadastrado sob nº 2-0243-004-000, mediante Termo de Autorização de Uso, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: decreto municipal nº 14.007/20, em especial de seu art. 2º; Lei estadual 5.145/86, Diretriz PM3-007/02/14, portaria PM3-001/02/04; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal (arts. 133, 134, 137 e 138); Código de Posturas Municipal (art. 264); Lei municipal 4.300/16.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas e elétrica, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Guarujá, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital de Convocação Pública nº xx/2023 - SECULT, que foi vistoriada as instalações da área denominada Estacionamento do Ginásio Marivaldo Fernandes – Guaibê, objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuvidas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços.

Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta autorização.

Guarujá, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA DIVERSIDADE SEXUAL

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDDS - 0004/2024

Resultado preliminar da análise das inscrições para vaga de conselheiro representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual.

I - 01 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarujá;

a) Fernanda de Figueiredo Nakano - **INDEFERIDO** (Pendente o comprovante de residência no Município de Guarujá, Antecedentes criminais emitido no site: (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>); e Documento de identidade válido com foto).

b) Lucélia de Arruda Santos - **DEFERIDO**.

II - 01 (um) representante de organização não governamental, legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano, que atue na defesa da promoção dos direitos LGBT;

a) Jane Marina de Senna Pantel - Colesbi Coletivo de Lésbicas do Guarujá - **DEFERIDO**.

b) Cloe Maria Sinem ONG/COLETIVO - Coletivo Causa Beauty - **DEFERIDO**.

III - 01 (um) representante de instituição de educação superior localizada no Município de Guarujá, entre docentes, discentes e pesquisadores;

a) Caroline Silva de Souza Rep. Inst. Educação Superior – UNOESTE - **DEFERIDO**.

IV - 01 (um) representante afro descendente que se auto declare membro da comunidade LGBT;

a) Andréa Correia Moreira - **DEFERIDO**.

b) Rosemeire Aparecida Mauricio de Oliveira - **DEFERIDO**.

V - 05 (cinco) representantes que se auto declarem lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti, intersexo.

a) Gabriella Fortes Pacheco - **DEFERIDO**.

b) Diego Ferraz de Aguirra Daminello - **DEFERIDO**.

c) Isaias Aparecida Filgueira Santos - **INDEFERIDO** (Pendente Comprovante de residência no Município de Guarujá e Documento de identidade válido com foto).

d) Letícia Silva Pinheiro Filgueira - **INDEFERIDO** (Pendente Documento de identidade válido com foto).

e) Alexandre Aparecido Florentino - **DEFERIDO**.

f) Jair Alves dos Santos Filho - **INDEFERIDO** (Pendente antecedentes criminais emitido no site: (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>); e Documento de identidade válido com foto).

g) Vanessa Gomes Ferreira Lima - **INDEFERIDO** (Pendente antecedentes criminais emitido no site: (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>); e Documento de identidade válido com foto).

h) Mayara Natale de Araujo - **INDEFERIDO** (Pendente comprovante de residência no Município de Guarujá, Documento de identidade válido com foto).

i) Jannair Emanuela Pires - **INDEFERIDO** (Pendente Comprovante de residência no Município de Guarujá, Antecedentes criminais emitido no site: (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>); e Documento de identidade válido com foto).

j) Marília Correia Estella - **DEFERIDO**.

k) Anderson Gilberto Lima Santos - **DEFERIDO**

l) Paulo Henrique da Conceição Bandeira - **DEFERIDO**

m) Lutimira Araujo Paiva - **DEFERIDO**

n) André Luiz Lourenço de Souza - **DEFERIDO**

o) Cintia Ramos de Souza - **DEFERIDO**

p) Valéria Alves de Lima - **DEFERIDO**

Aos candidatos da Sociedade Civil que tiveram suas inscrições indeferidas caberá recurso administrativo até as **23h59 do dia 07 de Novembro de 2024**, o qual deve ser encaminhado via e-mail para comissaoCMDDS@gmail.com, com a documentação faltante.

Registre-se e publique-se.

Karan Bozoglian Custódio

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Sexual de Guarujá

ADVOCACIA GERAL

Processo Administrativo Disciplinar n.º 34.510/2023

Processado: R.F.S., prontuário n.º 11.777

VÁLTER SUMAN, Prefeito Municipal do Guarujá, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a sua decisão proferida à folha 141 do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 34.510/2023** que, acolhendo o Relatório Final de folhas 137/140 e parecer do Douto Advogado Geral do Município de folhas 142/144, **determinou o ARQUIVAMENTO dos autos em epígrafe.**

VÁLTER SUMAN

Prefeito

COORDENADORIA TÉCNICA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar n.º: 4876/2018

Advogado: Jair de Campos Dias - OAB/SP n.º: 167.586

Processada: C. O. S. - prontuário n.º: 19.475

De ordem do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica o advogado acima indicado **INTIMADO** a comparecer na Coordenadoria Técnica de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – AGM PGM 4, situada à Rua Azuil Loureiro, 691, 5º andar, Santa Rosa, Guarujá-SP, a fim de tomar ciência da deliberação de fl. 96 no prazo legal.

Guarujá, 06 de novembro de 2024.

FERNANDO PARISI ZAMPIERI

Presidente da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar 3-C

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

GUARUJÁPREV

CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO ANIVERSARIANTES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

“Convoca segurados para realização do recadastramento de ativos, e, de inativos e pensionistas (prova de vida) da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá vinculados à Guarujá Previdência, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, e dá outras providências.”

Parabéns para você que faz aniversário neste mês. Mas, não esqueça de atualizar seus dados previdenciários.

Acesse a página na Web <https://meugarujaprev.guarujaprevidencia.sp.gov.br/>

ou

Aplicativo **Meu GuarujáPrev** na loja virtual:

para **android**: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.igbaiao.provavida2>,

ou

<https://bit.ly/appmeugarujaprev> (android)

para **iphone**: <https://apps.apple.com/app/meugarujaprev/id6466133661>

(iphone).

Prova de Vida para Aposentados da GuarujáPrev disponível também no portal GOV.BR

O método permite que os aposentados realizem a Prova de Vida de forma remota, diretamente pelo aplicativo **Gov.br**, disponível para Android e IOS (Apple). É preciso ter uma conta gov.br para isso, que pode ser feita rapidamente no próprio app. Confira o **passo a passo** para baixar o app gov.br:

Acesse o site do governo digital, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica/baixar-app-govbr> Depois, clique em uma das lojas abaixo:

App store: <https://apps.apple.com/us/app/gov-br/id1506827551>

Google play: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR

ou ainda, por outro meio definido pela GuarujáPrev que assegure a identificação inequívoca do beneficiário ou segurado.

As ferramentas de recadastramento foram otimizadas.

Em caso de dúvidas ou de ajuda para a realização do recadastramento, entrar em contato pelo WhatsApp da GuarujáPrev: **13 3343 9050**

EDLER ANTONIO DA SILVA, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33 da Lei Complementar nº 179/2015, e suas alterações; **CONSIDERANDO** o recenseamento previdenciário obrigatório

4 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VESTIBULINHO
ESCOLA MUNICIPAL 1º DE MAIO

Inscrições abertas

Até as 21h de 08 de novembro

Cursos profissionalizantes gratuitos
Administração, Contabilidade, Mecânica, Meio Ambiente e Química

Preencha o formulário

previsto na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade de a GuarujáPrev manter atualizado o seu cadastro de servidores inativos e pensionistas para fins de continuidade do pagamento das aposentadorias e das pensões por morte (pela 'prova de vida') e para elaboração anual de avaliação atuarial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, remunerados pelo Município, e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação do Sistema de Recursos Humanos, fundamentais à Administração Direta e à Autarquia Previdenciária, em especial, com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de utilização do eSocial por todos os órgãos públicos a partir de julho de 2021, conforme a Portaria SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, de iniciativa conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência;

CONSIDERANDO, dispositivos do Ato Normativo nº 05/2022 da Guarujá Previdência, de 07 de julho de 2022, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_05_2022_assinado.pdf;

CONSIDERANDO, por fim, os dispositivos e especialmente o art. 14 caput e §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 14.332/2021 - Institui a Atualização Obrigatória de Dados Cadastrais e a Qualificação Cadastral dos servidores públicos municipais, e dá outras providências, disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2021/1443/14432/decreto-n-14432-2021-institui-a-atualizacao-obrigatoria-de-dados-cadastrais-e-a-qualificacao-cadastral-dos-servidores-publicos-municipais-e-da-outras-providencias>.

Ficam **CONVOCADOS** os segurados aniversariantes no mês de **NOVEMBRO de 2024** para realização do recadastramento de ativos, e, de inativos e pensionistas ('prova de vida') da Administração Direta, Autarquia, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá vinculados à Guarujá Previdência, inclusive daqueles determinados por decisão judicial, **em qualquer dia do mês do seu aniversário**, conforme relações nominais abaixo:

SEGURADOS ATIVOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
6854	ADELIA CONCEICAO SALVADOR
14745	ADILSON JOSE DOS SANTOS
21112	ADONIS XAVIER DE SOUZA
13741	ADRIANA ALVARENGA DE SOUZA
19736	ADRIANA DE LEMOS FERREIRA
13295	ADRIANO PAULO DOS SANTOS PAULINO
17102	ADRIANO SANTOS PEREIRA
14012	ADRIANO SEGUNDO SOARES DA SILVA
16831	AGUINALDO VIEIRA SANTOS
2990	AKIKO CHINEN KINJO
16870	ALESSANDRA CANTUARIA DE SOUZA
16128	ALESSANDRA MARCELINO CORREA DE SA
18726	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES
14120	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS
17113	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
14933	ALEXANDRE TOMAZ DA COSTA
12032	ALICE MARA COUTINHO RECKE
15071	ALINE REBELO DE ARAUJO
23131	ALINE SANTOS CRUZ
22812	ALLAN VICTOR SOARES DA PAZ PEREIRA
9036	ALMIR MOREIRA DA SILVA
23387	AMANDA SANTOS VIEIRA
13308	AMILCAR EVANGELISTA
22446	ANA BEATRIZ DE MACEDO SILVA
16550	ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS
19691	ANA CRISTINA ALVES DE FREITAS NASCIMENTO
19004	ANA CRISTINA CARVALHO FLORENTINO RIBEIRO
15972	ANA CRISTINA DE SANTANA
13862	ANA CRISTINA TORRES MEIRA
16120	ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO
10299	ANA LUCIA OTHONI FARIA
19139	ANA LUCIA ROCHA DE SOUZA
20887	ANA MEIRE REBELATTO
12830	ANA PAULA RAMOS FERNANDES

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
8149	ANA PAULA VASQUES SILVEIRA CARREIRA
22996	ANA REGINA RABELO DE SÁ
16237	ANA ROSA RUIVO
22998	ANA ROSA RUIVO
13220	ANABELLE FULCO ALVES
9057	ANDRE ANTONIO VIEIRA
16955	ANDRE DA SILVA THEODORO
17984	ANDRE LUIS BUENO DO PRADO
12518	ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA
22521	ANDRE LUIZ DE SOUZA FIRMINO DA SILVA
19721	ANDRE SANTANA GARCIA
21635	ANDRE VILLAS BOAS COELHO MENDES
19759	ANDREA DA SILVA BIZERRA
19443	ANDREA LEMOS DOS SANTOS LISBOA
22251	ANDREA MAGALHAES DUARTE SILVA
17772	ANGEL JUAN LLORET PARDOS
19008	ANGELA GENTIL
11683	ANTONIO BARBOSA
14420	ANTONIO BATISTA NETO
20881	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
22405	ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA NETO
13685	ANTONIO WAGNER CUNHA
10832	APARECIDA ABOU ARABI DE MENDONCA
18253	ARI CUNHA FILHO
12437	ARISTEA GENEROZA PINTO
17465	ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA FERNANDES
17803	AUDREI DOS SANTOS
20525	BARBARA HILARIO DO NASCIMENTO CAVALCANTI
21021	BARBARA REIS FERNANDES
12644	BERENICE DA COSTA SILVA
12551	BERNARDETE GERMANO DA SILVA SOUZA
22861	BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI
22533	BRUNO GUEDES MONTEIRO DE FREITAS
21908	CAMILA BIAZIBETTI REIS
22561	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS
22727	CAMILA NASCIMENTO DA LAPA
20259	CANDIDA MARIA AMANCIO FERNANDES DA SILVA
12845	CARLA MAYR MACEDO FELIPE
12986	CARLA SANTIAGO CANUTO CHAGAS
15862	CARLA SANTIAGO CANUTO CHAGAS
14787	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA
11217	CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA
19162	CARLOS ALVES VASQUES JUNIOR
14123	CARLOS BATISTA
20856	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
20282	CASSIA APARECIDA DE JESUS SEZARIO
19268	CATIA CRISTINA PIMENTA
15007	CATIA SANTOS DE OLIVEIRA
21985	CELIO NUNES DE OLIVEIRA LIMA
8422	CLAUDETE EMILIO MOREIRA
14366	CLAUDIA DE SANTANA SANTOS
20174	CLAUDIA FORMAGIO VIZINTINI
14689	CLAUDIA GONCALVES DE FREITAS MARTINS
10600	CLAUDIA MANSO VASCONCELLOS LIMA
9816	CLAUDIA MARA LIMA DO NASCIMENTO PAZ
6053	CLAUDIA REGINA ARCANGELO VENTURA
10958	CLAUDIO GONCALVES CORREA
14914	CLEIDE DE OLIVEIRA TAMAYOSE
18095	CLEIDE DE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA
16683	CLEONICE DE OLIVEIRA RODRIGUES
19395	CLEONICE DOS SANTOS COSTA
14482	CRISTIANE LEAL MENDES
21986	CRISTINA OLIVEIRA SIMI
16972	DAIANE RAMOS DE LIMA ALMEIDA
18221	DAISY COTRIM CASTRO DE OLIVEIRA LEMOS
17742	DANIEL ARAUJO ALVES
13334	DANIEL RICARDO DE M ESCUDEIRO
18211	DANIELA CARNEIRO SOARES SANTOS
14421	DANIELA PERRELLA COSMO
22819	DANIELLA MENDONCA DOS REIS SANTOS
19672	DANIELLE DOMINGUES DE SOUZA
23107	DANIELLE LEOPOLDINO DOS SANTOS
21973	DANILO JESUS ALVES
10264	DÉBORA CLEMENTINO SARAIVA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
16242	DEBORA DURYNEK
20780	DEBORA DURYNEK
12109	DEBORAH PERLA CAVINI DA SILVA
6814	DENISE YONE CORREIA GASPAR
13339	DENISON EDUARDO P DOS SANTOS
23064	DIANA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DE SOUZA
19746	DILMA BENIGNA ANDRADE CARDOSO
19986	DINORA DAS DORES ALVES CARIONI
10190	DULCELENA FARIAS GUERRA
19049	DULCILENE ALVES PINTO
22528	EDGAR CRUZ RAMIRO DOS SANTOS
17462	EDGAR GRANDOLFO ALAYETO
12111	EDNA ALVES DE SOUZA
10888	EDNA DA FONSECA MAIA
8734	EDNA TOMAZ DA SILVA
14961	EDNALVA SANTOS ARAUJO
14136	EDNEY BRAGA DE OLIVEIRA
18859	EDVAN FERNANDES DA ROCHA
10522	EDVANIA MARIA DE ARRUDA RAMIL DOS SANTOS
11842	EDWARD DO NASCIMENTO BARBOZA
16652	ELAINE DE MAGALHAES KALLEDER
18918	ELCI SILVA DE SANTANA LIMA
11380	ELIANE AKEMI NAKAMURA
19206	ELIANE CRISTINA AMANCIO SILVA
20257	ELIANE DOS SANTOS CRUZ
16531	ELIANE OLIVEIRA MEIRELES NASCIMENTO
21829	ELISANGELA APARECIDA FELICIANO
21423	ELISANGELA DE CARVALHO PEREIRA BARROS
21511	ELISANGELA GOMES SANTOS
16124	ELIZABETH MELO RIBEIRO
23198	ERICA TATIANA MORAIS
18006	ERIK RAMOS DE OLIVEIRA
11097	EVELYN CAESAR CARRASCO DA SILVA
18868	FABIANE SQUISSATO GIRAO
14300	FABIO LUIS TEDESCO SANCHES
14948	FABIO MARQUES
14909	FABIO RENATO AGUETONI MARQUES
9671	FATIMA CILENE DIAS
22032	FERNANDA CAROLINE GIMENES AMORIM
23249	FLÁVIA ALVES ALMEIDA DE FREITAS
21991	FLAVIO COSTA SAUDA FILHO
22767	FLAVIO DOS SANTOS COSTA
9716	FRANCELINA SANCHES DA SILVA
14797	GABRIELA CORREIA DE SOUZA
15918	GEANE MARIA DA SILVA
16642	GENAURA SANTOS RIECHELMANN
7764	GEOINA TAVARES GONCALVES
14676	GEORGIA BERNO BONATO
20300	GERLUCE SANTOS SOUZA
13383	GERMILSON FRANCA DE LIMA
13384	GERSON MOREIRA RIBEIRO
12979	GILMAR DOS SANTOS
12959	GISELENE FORTUNATO CANFILD DOS SANTOS
20175	GLAUCI MARY ARAUJO MELO MENDES
18106	GLEY ELIS GARCIA
13642	GUARACI REIS
12483	GUILHERME RIBEIRO DE AGUIAR
12349	HEDILSO CESAR RIGO GADDINI
12115	HELOISA PRADO PINTO
13086	INCA FARIAS
12264	IRACILDA DOS SANTOS PEREIRA
11880	IRAILDES DIAS DE OLIVEIRA
20741	ISABELA ALARCÃO MAXTA
20032	ISAURA APARECIDA GENEROSO DOS SANTOS
23553	ISRAEL ALVES DA SILVA
9598	IVALDA DE LIMA SOBRAL
13392	IVANEILDO JOSE DE VASCONCELOS
20970	IVANILDA NARCISO FELIX
20093	IZABEL CRISTINA SANTANA DOS PASSOS RODRIGUES
19409	JACINTA MARTINS DOS SANTOS PRADO
20807	JACQUELINE DOS REIS NASCIMENTO SILVA
23071	JACQUELINE ESTEVES
21615	JADIEL RAMOS DA SILVA
15746	JAILSON LIMA SANTOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
11505	JAIME BASTOS FREIRE
6125	JAIR PEREIRA
14001	JAIR SIQUEIRA CORREIA
18885	JANIO MATOS FRAGA
20794	JAQUELINE MOURA BARBOSA DOS SANTOS
14665	JOANA D ARC DE MORAIS ALMEIDA
13397	JOAO PINZI ALVES
11207	JORGE LUIZ DE SOUZA
18403	JOSE ANTONIO GOMES MARIANO MIZIARA
8612	JOSE ANTONIO VIEIRA
12718	JOSE EDESIO DOS SANTOS
14475	JOSE JORGE DA SILVA
13782	JOSE MARIO SANTOS DO NASCIMENTO
14919	JOSE RENATO TIMOZZI SANTOS
11927	JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS
12056	JOSELIA SANTANA FERREIRA
19280	JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA
22794	JUAREZ DOS SANTOS FERREIRA
14890	JULIANA CARDOSO DE ALMEIDA ELISEU
18257	JULIANA LEW
20542	JULIANA MONDIN DOS SANTOS
17805	JULIANA SANTANA RODRIGUES
11733	JULIO CESAR CLAUDINO
21000	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
15750	KATIA CRISTINA TRAPE
20634	KATIA SILVA SOUZA
16915	KELLY CRISTINA SANTOS BASTOS NUNES
14801	KELLY GOMES DE GOES
6024	LAUDICEIA DO NASCIMENTO
20610	LAURIN HERNANDEZ SERRA
15872	LENIRA VICECONTE
16356	LEOMAR VALVERDE ARAUJO NETA
16229	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
23559	LEONARDO ELISEI JUNIOR
16299	LIA MARCIA PIRES
10881	LIDIA MARA GONCALVES SANTOS
12510	LIGIA FERREIRA DA SILVA
12924	LILIA ROSA BEATRIZ MILANI
7392	LILIANE FERNANDES SORIO
17905	LILIANE SILVA ALCANTARA
18749	LUANA BEZERRA GARGIULO SOARES
19356	LUANA CARINE MOREIRA FERREIRA
22643	LUCAS VELLOSO DE MEDEIROS
21966	LUCAS ZOLYOMI BIONDO
23018	LUCELIA RODRIGUES DA SILVA
20668	LUCIANA DOS SANTOS
19009	LUCIENE DE SOUZA SILVA
20176	LUCILENE APARECIDA DA SILVA PETTA
8088	LUCILENE BATISTA DOS SANTOS
8614	LUIZ ANTONIO DA SILVA
20178	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
21554	LUIZ DE JESUS MIRANDA JUNIOR
23190	LUIZ FERNANDO SOARES DOS SANTOS
16930	MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
23282	MARCELLO DE OLIVEIRA GULIM
13435	MARCELO ANDRE SANTANA
13437	MARCELO CUNHA DA SILVA
22709	MARCELO MIRANDA VÃO
14589	MARCELO TEIXEIRA
15054	MARCIA CRISTINA PAULA SOUZA E SOUZA
23077	MARCIA ESTER SACRAMENTO DE SOUZA ALMEIDA
17897	MARCIA FERNANDES ROCHA
21760	MARCIA PIRES DO NASCIMENTO
21536	MARCIO ANTONIO DIAS
9940	MARCIO LEITE
16763	MARCO ANTONIO DOS SANTOS
15133	MARCOS AURELIO DA SILVA
17875	MARCOS JOSE DE SOUZA ROCHA
14320	MARCUS LACERDA MARTINS DOS SANTOS
6452	MARGARETH ANILSA TEODORO
22283	MARGARETH ARAUJO DE CASTRO DOS SANTOS
4691	MARGARETH DE LIMA ROCHA VIEIRA
19233	MARIA ALEXANDRA DO NASCIMENTO DIAS
22045	MARIA ANTONIA DE FREITAS MELLO

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
13001	MARIA APARECIDA PERES PIRRO DE ASSIS
10735	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
20821	MARIA APARECIDA SILVA DINIZ MORAES DIAS
10740	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
18816	MARIA AUXILIADORA PEREIRA RAMOS
20932	MARIA BUENO GOMES
20940	MARIA DA GLORIA BATISTA DANTAS
17956	MARIA DO CARMO APARECIDA CUSTODIO
8208	MARIA DOLORES DOS SANTOS PEREIRA
15914	MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO LEITE
3493	MARIA ESTRELA RODRIGUEZ TEIXEIRA
21106	MARIA FERNANDA DA SILVA
11018	MARIA HELENA SILVA AGUIAR MORAES CRUZ
19023	MARIA ILZA DA SILVA GONCALVES
10956	MARIA JOSE DE FREITAS SILVA
14666	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS
14809	MARIA NILDA SANTOS SILVA
6682	MARIA OZELIA FERREIRA CORREIA
18394	MARIA REGINA CARVALHO
13175	MARIA SELMA DIAS SANTIAGO SAUDA
22952	MARIAH IZAR FRANCISQUINI CORREIA
14172	MARIO CARNEIRO DOS SANTOS
16319	MARLENE MARTINS DE LIMA CARVALHO
20697	MARLENE MONTEIRO
15735	MARLENE MOREIRA DE SANTANA
5713	MARLI DE ANDRADE OTERO
22781	MATHEUS SIQUEIRA MOYA
16157	MAURICIO COSTA GANDARES
18072	MAURICIO DE OLIVEIRA CUNHA
12616	MAX WILLIAM OLIVEIRA
13464	MAXWELL ALVES GARCIA
17843	MERARI SALOME CORREIA DE ARAUJO
19382	MICHELLE MUNIZ CARRANCA
22745	MICHELLE REIS
20538	MICHELLE XAVIER DE SOUZA HELENO
7570	MIRIAM MORA BARRETO
5460	MONICA DE BARROS DAMASCENO
7253	NACIETE LEITE LIMA DE OLIVEIRA
21808	NATTALY GIMENES RODRIGUES SILVA
13470	NAUR MAZAGAO CESPEDES
22526	NEI EMERSON DA SILVA CAMPOS
11523	NEIDE SUTERIO DOS SANTOS
13551	NELICE DA FONSECA RIBEIRO
23268	NELSON PINHEIRO DE CARVALHO
21563	NELSON PINHEIRO JUNIOR
20164	NEUZA QUEIROZ SALVINO
11613	NILMA MACHADO ALVES
5845	NILZA DIAS
17198	NILZA MARLI MOIA
13605	NIURA CASSIA CARMONA DOMINGUES
13789	NORBERTO DOS SANTOS HORA
14893	OLAIR RODRIGUES GARCIA JR
14718	OSORIO CAMPOS DE OLIVEIRA
13477	OSVALDO DOS SANTOS CARMO
19709	PATRICIA CAMPOS CASTRO DOS SANTOS YIDA
16751	PATRICIA DOS SANTOS
14176	PATRICIA DOS SANTOS SILVA
18327	PAULA ADRIANA SANCHES EMERENCIANO
20242	PAULA DOS SANTOS ZACARIAS
20352	PAULO HENRIQUE TETTI
14005	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
11615	PAULO ROGERIO ALBUQUERQUE LOPES
12955	PAULO RUI PERRICONE
15520	PAULO SERGIO DA ENCARNACAO
14720	PAULO SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO
23270	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES
14177	PEDRO MENDONCA ARIDIO
22798	PETER CAVALCANTI
23361	RAFAEL DE AZEVEDO GARRIDO
19581	RAPHAEL COSTA DA SILVA
11859	REDINALDA SANTOS ALVES
13539	RENATA DE ALMEIDA FERNANDES PATINO TAPIA
14178	RENATO ALEXANDRE LOPES DE LIMA
13013	RENATO DA SILVA MATHEUS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
21806	RICARDO BERTERO
19202	RITA DRUMOND DO NASCIMENTO
16135	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA
23034	ROBSON DA SILVA SANTOS
16051	ROBSON RODRIGUES SANTOS
19425	RODRIGO FERNANDO DA SILVA
21708	RODRIGO MELLO DRESCH
22623	RODRIGO NERY GALLO
16824	ROGERIO VILAR NUNES
8239	ROMULO SILVA LIRA FILHO
6933	ROSA HELENA CECILIA DE BRITO
20831	ROSA NAIR CARRETTA
19368	ROSELAIN BENVINDO SILVA COSTA
14429	ROSELY RAMOS FAUSTINO
7225	ROSELY SILVA AGUIAR
8554	ROSEMARY RUIZ
11145	ROSEMARY SIMOES MARQUES
5796	RUBENS FABRIS JUNIOR
23550	SAIMO DE ARAUJO SANTOS
17908	SAMEA SOARES DOS SANTOS SILVA
14976	SAMIRES REGINA SOSTE
11276	SAMUEL VERISSIMO
5065	SANDRA ADELINA AMORIM
7137	SANDRA APARECIDA ASCOLI MENDES
15901	SANDRA APARECIDA ASCOLI MENDES
9486	SANDRA MARA RAMOS SAMPAIO FERNANDES
11533	SANDRA MARIA LOPES TEIXEIRA
13277	SANDRA MARTINS DOS SANTOS
13014	SANDRA OFELIA ALEXANDRINO COSTA DA ROCHA
20797	SANDRA OFELIA ALEXANDRINO COSTA DA ROCHA
19010	SELMA ROMAO DE SOUZA COSTA
12942	SELMA VICENTE D AGRELLA
17149	SEVERINO JOSE DA SILVA
22447	SIGRID CAROLINE VIEIRA DA SILVA
14511	SILVIA HELENA DE ALMEIDA PINTO
6558	SILVIO MARQUES
14338	SIMONE DA SILVA MACEDO
22444	SIMONE DE FIGUEIREDO CAMILO
18805	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA
14686	SIMONE DO REGO VASCONCELOS
19621	SIMONE SANTOS DE CARVALHO SILVA
8293	SOLANGE ALVES RAMOS
4901	SOLANGE VASCONCELOS DE OLIVEIRA FERREIRA
22841	SUELAINÉ SILVA E SILVA
5529	SUELI LOPES DA SILVA
19109	SUSE CLEA CARMO DOS SANTOS
18222	TAIZ ELENE PAMPLONA
12917	TANIA MARA NASCIMENTO MESQUITA
19559	TANIA MARIA DA SILVA BAMDONES
17955	TANIA MARIA JARDIM CARDOSO
21652	TANIA MARIA LOPES FIGUEIRA
20514	TARSILA MARSILI
19441	TATIANA SANTOS RIBEIRO
19703	TELMA DOS SANTOS RIBEIRO
10404	TEREZA NEUMAN VERAS PINTO PIRES
15865	THALITA SA DE OLIVEIRA LUKAZEVIK
22997	THALITA SA DE OLIVEIRA LUKAZEVIK
23208	THIAGO SANCHES DA SILVA
14087	VALDEMIR ANTONIO DOMINGUES
16317	VALDIRENE DO VALE QUARESMA MARTINS
12136	VALERIA ALBUQUERQUE BERNARDES
12457	VALERIA PRESTES TEISSIERE
19123	VALERIA REGINA PEREIRA SOUZA SILVA
11688	VALMIR DIONISIO DOS SANTOS
12871	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
10273	VANESSA SECURELLA FLORENCIO PINTO
22448	VANESSA VASCONCELOS DE ALMEIDA
7835	VANILDA FERNANDES DA SILVA SANTOS
17131	VERA LUCIA SANTOS CORREA
7426	VERALUCIA DOS SANTOS ARAUJO CABRAL
13795	VICTOR DE OLIVEIRA TROSS
22777	VINICIUS JOSÉ DE LIMA PEDROSA
14698	VIVIAN CASTELLO BRANCO MENDES
16882	VIVIANE DOS SANTOS PACHECO

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA)
17916	VIVIANE MARIA FERNANDES DOS SANTOS
16596	VIVIANNI PALMEIRA WANDERLEY
12095	VLADEMIR PASSOS
11323	WANDA REGINA DOS SANTOS SILVA
13758	WILLIAM LANCELLOTTI
15038	WILLIAN FERNANDO DE SOUZA
11335	ZELIA BRITO DOS PASSOS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR ATIVO - CÂMARA)
401700	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA
401699	DANILO CASTILHO DE SOUZA

SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA)
8265	ADINEA CONSTANTINO DOS SANTOS
2801	ALBERICO JOSÉ DE BARROS PIRES
14049	AMAURI DO NASCIMENTO MOREIRA
19377	ANA LUCIA GIMENES DIOGO
13906	ANA PAULA CAPPELLINI DE SOUZA
10325	ANTHERO LOUREIRO FILHO
18475	CATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA
14661	CECILIA MONTEIRO NOGUEIRA
11489	CHEILA MARISE BAPTISTA RAMOS
11459	CINTIA REGIANE NUNES ALVES
10511	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MORAES
10512	CLAUDIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA
12602	CRISTIANE FERNANDES NOGUEIRA DANTAS
13040	DANIELA LAURINDO DE SOUZA AFFONSO
10964	DAVID MUINOS TORNEIROS
8925	DOLISTER APARECIDA PONTES BIRELLO
9638	ELIENE RIBEIRO DE ALMEIDA
11043	FLORECI RODRIGUES DA SILVA
11556	GISELE PATARO SAMPAIO
12116	IEDA CRISTINA TAVARES DIAS
6691	IEDA MARIA BARROSO TINOCO
11044	IVANETE DOS SANTOS RODRIGUES
19416	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
13046	JACIRA TEIXEIRA DE CAMPOS
11421	JOAO SOARES DE MOURA FILHO
11576	JOSE BENEDITO TEOTONIO
515	LEA LIDIA BITETTI CARDOSO
959	LICA PEREIRA MARTINEZ
6173	LIVIAN NUNES DE OLIVEIRA FERNANDEZ
954	MAGALI RIBEIRO DE MORAES LEME
14455	MARGARETH DE MATTOS ALVES DOS SANTOS CLAUDIO
10034	MARIA ANGELICA ROLIM DOS SANTOS
7215	MARIA CECILIA CRUZ
13268	MARIA DAS DORES BARROS DE BRITO
11355	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FEITOSA
16889	MARIA ISABEL GOMES VIEIRA
11933	MARIA JOSE MOUZINHO DA SILVA
5801	MARIA LEIDES CUNHA COMELLI
11652	MARIA QUITERIA CHAVES SILVA
9630	MARIA TEREZA FELIZARDO DOS SANTOS
12608	MARINALVA BARRETO
10919	MARTA PEREZ HERNANDES
12509	MIRNA DIB MINELLI
5060	NAEDIA BARBOSA LUCENA DE FRANÇA
310	NELIA GONCALVES PEREZ
11644	NOEMIA LUCAS MARQUES
12553	OLENILDE TELES DE OLIVEIRA
5729	OLGA BENARIO DA SILVA
12293	REGINA APARECIDA CAPITO MENEZES
16303	RIVALDO JOSE DE MOURA
3986	ROGERIO MARTINS DANIEL
10580	ROSANGELA ANDRADE DA SILVEIRA
12312	ROSANGELA SANTANA CORTEZ
13213	ROSEMARY AQUEN DE MORAES
10582	ROSICLEIDE DOS SANTOS
1094	SYLVIA LAGE
10792	VALCIRA ZENAIDE SAGAS MARTINS
10794	VALDECI FERREIRA DE JESUS MONTUORI
8356	VALERIA APARECIDA ELOI DO NASCIMENTO SILVA
5008	VERA LUCIA GOMES DE JESUS

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA)
258	WALDEMAR LUIZ DA SILVA
7689	YARA SUELY DA SILVA PITOMBEIRA

MATRÍCULA	NOME (SERVIDOR INATIVO - CÂMARA)
500017	AMAURI PEIXOTO DOS ANJOS
500006	JOSE ROSSI TABOSA
401435	LUCIMAR DE OLIVEIRA SOTO

MATRÍCULA	NOME (PENSIONISTA)
9900020643020	DANILO CAETANO DOS SANTOS
9900015078010	ELIANE DE FATIMA MARFORI DE LIMA
9900016249020	GIOVANNA SILVA DA COSTA
9900015035030	IAN PEIXINHO BONFIM DE OLIVEIRA
9900010985030	IEDA CRISTINA TAVARES DIAS
9900017918010	JOÃO CARLOS PINHO JUNIOR
9900007277010	JOSE LUIZ PINTO
9900012885010	LEILA MARIA GONCALVES
9900002686010	LUCIANA DA SILVA SOUZA
9900013131020	MÁRIA APARECIDA PERES PIRRO DE ASSIS
9900011257010	ROBERTO DE JESUS SANTOS
9900007743010	ROSENI CARVALHO DOS SANTOS BUENO
9900012278010	SELMA REGINA MELO FERREIRA VELOSO
9900014545020	THOMAS OLIVEIRA DE TOLEDO
9900007892010	VALDIR CARLOS RIBEIRO

OBSERVAÇÕES:

1. A Declaração de Atualização de Dados Pessoais emitida pela Guarujá Previdência, **no caso dos servidores ativos**, comprovante do cadastramento previdenciário, deverá ser entregue aos conferentes das respectivas Secretarias de lotação, apenas para constituir prova de efetivação do procedimento.

2. Os locais e formas de cadastramento serão:

2.1 Preferencialmente, cadastramento por atendimento eletrônico utilizando recursos biométricos de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária.

Acesse a página na Web <https://meuguarujaprev.guarujaprevi-dencia.sp.gov.br/>

ou

Aplicativo **Meu GuarujáPrev** na loja virtual:

para **android**: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.jgbaiao.provavida2>,

ou

<https://bit.ly/appmeuguarujaprev> (android)

para **iphone**: <https://apps.apple.com/app/meuguarujaprev/id6466133661>

(iphone).

Prova de Vida para Aposentados da GuarujáPrev disponível também no portal GOV.BR

O método permite que os aposentados realizem a Prova de Vida de forma remota, diretamente pelo aplicativo **Gov.br**, disponível para Android e IOS (Apple). É preciso ter uma conta gov.br para isso, que pode ser feita rapidamente no próprio app.

Confira o **passo a passo** para baixar o app gov.br:

Acesse o site do governo digital, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica/baixar-app-govbr>

Depois, clique em uma das lojas abaixo:

App store: <https://apps.apple.com/us/app/gov-br/id1506827551>

Google play: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.meugovbr&hl=pt_BR

ou ainda, por outro meio definido pela GuarujáPrev que assegure a identificação inequívoca do beneficiário ou segurado.

2.2. Cadastramento presencial na sede da Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230 – Santo Antônio – Guarujá, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 17h.

2.3 Excepcionalmente, o cadastramento presencial anual será realizado por procurador com poderes especiais para cadastramento na sede da GuarujáPrev, munido de declaração de vida lavrada em cartório pelo segurado em até 30 dias anteriores ao cadastramento.

2.4 No caso de incapacidade de comparecimento para cadastramento presencial ou por atendimento eletrônico por motivo de saúde e mediante solicitação do segurado ou representante, será agendada visita domiciliar à residência do segurado ou à unidade de saúde onde encontrar-se internado, a fim de se realizar o cadastramento.

2.5 Se o segurado residir em outro país, estado ou cidade cuja

distância ou outra situação o impeça de comparecer ou de fazer a prova de vida biométrica, em caráter excepcional, poderá realizar a prova de vida em um cartório do município, ou, em embaixada ou consulado brasileiro no estrangeiro em que residir e encaminhar pelo correio à GuarujáPrev correspondência constando a Declaração de Vida emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida, e Comprovações de Residência e de Estado Civil.

3. O cadastramento será realizado mediante apresentação de:

3.1 Um (01) dos seguintes documentos oficiais, com foto, dos ativos, inativos e pensionistas:

- Registro Geral (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira expedida por órgão público que por Lei Federal vale como identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Passaporte;
- Carteira expedida pelo Comando Militar, ou pela Secretaria de Segurança Pública, ou pela Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro, ou por órgão Fiscalizador de exercício profissional;
- Certificado Militar.

3.2 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos inativos:

- a) Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;
- b) Documento de alteração do estado civil, se ocorrer no intervalo do cadastramento anual;
- c) Fornecer dados de telefone, whatsapp e endereço eletrônico (e-mail).

3.4 Originais e cópias dos seguintes documentos e dados dos pensionistas:

- a) Comprovante de residência atualizado, em caso de mudança de endereço;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizadas há, pelo menos, dois meses;
- c) Fornecer dados de telefone, WhatsApp e endereço eletrônico (e-mail).

4. Os segurados ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Guarujá, beneficiários de benefícios previdenciários ou que percebam remunerações sob gestão da GuarujáPrev, inclusive aqueles determinados por decisão judicial, que não realizarem seu cadastramento no mês de seu aniversário, terão o pagamento de proventos e remunerações suspensos a partir do mês subsequente àquele que deveria se cadastrar.

4.1 Na ocorrência dessa hipótese, o restabelecimento do pagamento de remuneração ou de proventos dependerá da realização do cadastramento, conforme preconiza o art. 9º do Decreto nº 14.332/2021, em consonância com o art. 7º do Ato Normativo nº 05/2022 da GuarujáPrev.

5. No caso de cadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, "prova de vida", quando o segurado fizer aniversário em até 6 (seis) meses da data de concessão do seu Benefício, ficará dispensado de realizar o cadastramento no primeiro ano, devendo fazê-lo a partir do ano seguinte.

Guarujá, 06 de novembro de 2024.

(assinatura digital)

Elder Antonio da Silva
Diretor Presidente

**Eu curto o
Diário Oficial
todo dia**



facebook.com/prefeitura.guaruja

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº. 02/2024**

A GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, autarquia municipal responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guarujá – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.391.027/0001-55, com sede à Av. Adhemar de Barros, 230, Cj. 03, Santo Antônio, Guarujá, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Diretor-Presidente, EDLER ANTONIO DA SILVA, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICO o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE, aos aposentados, pensionistas e servidores da Guarujá Previdência, nos termos do Decreto Municipal nº 10.100/2012, sem qualquer ônus ou encargos à CREDENCIADORA, conforme especificações contidas em Edital e em seus anexos. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no site da Guarujá Previdência www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, link “Licitações”. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Município e no PNCP, e disponibilizados, em caráter informativo, no site da Guarujá Previdência.

Os interessados deverão encaminhar o requerimento de participação, com indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, preferencialmente por meios eletrônicos (requerimento digital pelo site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br; e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br; consignado@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou presencialmente na sede da Guarujá Previdência observando-se o horário de atendimento (agendamento para atendimentos pelo site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br ou telefone/Whatsapp 13 33439050).

O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite admitido na legislação vigente, através de aditamento, caso a administração da GUARUJÁ PREVIDÊNCIA entenda por sua conveniência e oportunidade.

Esclarecimentos poderão ser solicitados presencialmente na Av. Adhemar de Barros, 230, CJ 03 – Guarujá/SP, através do e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br ou do telefone (13) 3343-9050.

Guarujá, 06 de novembro de 2024
Edler Antonio da Silva
Diretor-Presidente

PREFEITURA DE Guarujá

**NOVO CANAL DA PREF
NO WHATSAPP**

Receba as principais atualizações,
serviços e informações em primeira
mão, direto no seu celular!

CATA COISA
de segunda a sábado

Com o serviço de coleta de materiais inservíveis em sua casa, a Prefeitura de Guarujá oferece o serviço Cata Coisa para manter a cidade limpa.

#CATACOISA VAMOS MANTER A CIDADE LIMPA?

Você sabia que a Prefeitura de Guarujá oferece o serviço Cata Coisa para recolher materiais inservíveis em sua casa?

Saiba como funciona

**VAGAS
do PAT**

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

**ARMADOR
>> 4 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**CARPINTEIRO
>> 25 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AÇOUGUEIRO
>> 1 VAGA**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio

**CALCETEIRO
>> 5 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**VENDEDOR DE GÁS - GLP
>> 2 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental
OBS: CNH A/B

**ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
>> 2 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Médio
OBS: CNH B

**ENCARREGADO DE HIDRÁULICA
>> 1 VAGA**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**OPERADOR DE LOJA PCD
>> 10 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**PEDREIRO
>> 26 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
>> 1 VAGA**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**RECEPCIONISTA
>> 2 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE COZINHA
>> 3 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**GARÇOM
>> 4 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE GOVERNANÇA (LIMPEZA)
>> 4 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AGENTE DE LIMPEZA
>> 3 VAGAS**

Experiência na função
Escolaridade: Ensino Fundamental

**INSTALADOR DE TV E INTERNET
>> 10 VAGAS**

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Médio

**FAXINEIRO PCD
>> 1 VAGA**

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

**MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
>> 21 VAGAS**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**REPOSITOR DE FRIOS
>> 2 VAGAS**

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

**REPOSITOR DE LOJA
>> 4 VAGAS**

Experiência não exigida
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE OBRAS
>> 1 VAGA**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

**ELETRICISTA
>> 1 VAGA**

Experiência em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» ANIVERSÁRIO

Guarda Municipal celebra 25 anos com homenagens

Solenidade de entrega de láureas de mérito pessoal homenageia 45 guardas municipais, que se destacaram em suas atividades

Como parte das comemorações dos 25 anos da Guarda Civil Municipal (GCM) de Guarujá, a Prefeitura realiza amanhã, solenidade de entrega de láureas de mérito pessoal. A cerimônia acontece às 18h30, no Auditório da Igreja Universal (Alameda dos Lírios, 9 - Santo Antônio). Evento será conduzido pela Secretaria de Defesa e Convivência Social (Sedecon).

Serão homenageados 45 guardas municipais que se destacaram em suas atividades para garantir a segurança e o bem-estar da população. Os GCMs representam a proximidade do poder público com o cidadão, como explica a titular da pasta. “É importante reconhecer publicamente o esforço e a conduta desses profissionais que enaltecem o nome da corporação”, ressaltou.

Há homenageados nas diretorias de Força-Tarefa, Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), Patrulha Maria da Penha, Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), Monitoramento e Análise de Informação, Corregedoria, Grupamento Especializado em Atuação no Trânsito (GEAT), Centro de Apoio Social (CAS), além das coordenadorias de Vicente de Carvalho, Centro e Enseada.

AVANÇOS

Instituída em 26 de outubro de 1999, a corporação conta hoje



Corporação conta atualmente com um efetivo de 377 GCMs

com um efetivo de 377 GCMs. Nesta gestão, foram contratados 108 agentes. O aniversário marca também um momento de avanço e valorização profissional com a construção do novo Complexo Municipal de Segurança e a criação do Centro de Apoio Social da Guarda Civil Municipal.

O Centro de Apoio atende nas dependências do Ginásio Marivaldo Fernandes - Guaibê (Avenida Santos Dumont, 420 - Santo Antônio). A iniciativa,

inédita na Baixada Santista, tem o objetivo de preservar a saúde mental, além de promover assistência social aos profissionais de segurança pública da Sedecon.

Hoje, Guarujá também é referência em capacitação

de guardas municipais, por meio da Coordenadoria de Ensino, Inovação e Pesquisa (CEIP); além de requalificar o próprio efetivo, ministrar cursos para as corporações da Baixada Santista e interior de São Paulo.



infoclick

GCMs detém assaltante na Praia das Astúrias

Durante patrulhamento pela Praia das Astúrias, na tarde do último dia 31, a equipe de motos da Guarda Civil Municipal deteve, em flagrante, um homem armado, que estava assaltando um pedestre no calçadão. O indivíduo avistou a vítima e tentou roubar o celular e a carteira, quando, na sequência, foi surpreendido pelos guardas municipais que deram voz de prisão. Com ele foi apreendido um revólver calibre 38, com seis munições intactas. O homem foi encaminhado para a Delegacia Sede, onde foi lavrado o Boletim de Ocorrência, ficando à disposição da autoridade policial



Divulgação

COMPLEXO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O complexo conta com uma área construída de 1.443,45 metros quadrados e está localizado na atual sede da GCM (Rua Dr. Carlos Nehring, 405 - Jardim Helena Maria). A iniciativa foi viabilizada por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), de uma Ação Civil Pública de Meio Ambiente.

O complexo vai abrigar uma nova sede para o Comando da GCM, a Superintendência de Monitoramento e Análise de Informações, gabinete da Sedecon, Patrulha Maria da Penha, Coordenadoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (CEIP), área social, salas de aula, vestiários e estacionamentos. A previsão é de que seja entregue até o final do ano.

Para o comandante da GCM, a ação vem coroar os diversos investimentos realizados pela Prefeitura. “Ao longo desses anos conseguimos equipar nossos agentes com armamento, coletes, novas viaturas, capacitações, e agora vamos entregar uma estrutura melhor de trabalho”, comentou.

Serão homenageados **45** guardas municipais que se destacaram em suas atividades

Fotos: Hygor Abreu



Mais de 500 estudantes do Ensino Fundamental 2 integram a iniciativa

» NO GINÁSIO GUAIBÊ

Prefeitura promove hoje final da Copa de Futsal Escolar

A Prefeitura de Guarujá realiza, hoje, a partir das 13h30, a grande final da Copa de Futsal Escolar, no Ginásio Marivaldo Fernandes, o Guaibê (Avenida Santos Dumont, 420 - Santo Antônio). A disputa é aberta ao público e faz parte das 'Competições Esportivas 2024' da rede municipal de ensino, que começaram no dia 9 de outubro e já revelaram os vencedores de outros três torneios: Damas, Tênis de Mesa e Xadrez. Mais de 500 estudantes do Ensino Fundamental 2 integram a iniciativa.

São esperados quatro times em busca do primeiro lugar nas categorias Mirim e

Infantil (feminino e masculino). As equipes pertencem às escolas municipais Lucimara de Jesus Vicente (Santa Rosa), 1º de Maio (Jardim Boa Esperança), Dr. Napoleão Rodrigues Laureano (Jardim Maravilha) e Professora Maria Aparecida Ramos Camargo (Morrinhos 3).

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, que está à frente da organização, os campeões faturarão um troféu e os melhores classificados serão reconhecidos com medalhas.

JOGOS INDIVIDUAIS

Nesta edição tiveram, ainda, três torneios escolares nas modalidades de Damas, Tênis

Agenda acontece no Ginásio Guaibê, a partir das 13h30; disputa integra as 'Competições Esportivas 2024', que começaram em outubro e já revelaram os vencedores de outros três torneios

de Mesa e Xadrez. Os jogos individuais aconteceram entre o Ginásio Guaibê e a Escola Municipal Lucimara de Jesus Vicente. Os vencedores das respectivas competições já foram anunciados.

» AGENDA ESPORTIVA

Jiu-jítsu, flyboard, beach tennis e corrida de rua movimentam fim de semana

A diversidade esportiva será destaque neste final de semana, em Guarujá, com eventos de jiu-jítsu, flyboard, beach tennis e corrida de rua. A programação começa amanhã, das 10 às 13 horas, com uma apresentação de flyboard, no Cantão do Tortuga, na Praia da Enseada.

O esporte, que em tradução literal significa 'prancha de voar', conta com um jet ski e uma mangueira acoplada. A turbina do veículo se transforma em uma bomba d'água que impulsiona a prancha em até 10 metros. A performance será realizada para autoridades da Prefeitura, com o objetivo de implantar o negócio e explorar a atividade econômica.

No sábado (9), das 8 às 17 horas, acontece a XXV Copa Integração de Jiu-Jítsu, no Ginásio Marivaldo Fernandes, o Guaibê (Avenida Santos Dumont, 420 - Santo Antônio). O evento deve reunir mais de 100 atletas, e terá participação dos Centros de Integração Las Palmas, Pitangueiras e Santa Rosa e das cidades de Santos, São Vicente, Curitiba e Serra Negra. As equipes Tom & Jerry e New Star Bjj estarão presentes.

A entrada é 1kg de alimento não perecível que será revertido ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

BEACH TENNIS

Também no sábado e no domingo (10), a partir das 9 horas, acontece o Torneio de Beach Tennis, na altura do número 2085 da Rua Bolívia, na Praia da Enseada. Categorias mistas serão disputadas no sábado e, no domingo, as categorias masculinas e femininas. Os interessados em participar, devem contatar o organizador do evento, Fausto Silva, por meio do WhatsApp (19) 97160-9987 e pagar uma taxa de R\$ 120,00.

CORRIDA DOS FORTES

No domingo, a partir das 7 horas, a atração esportiva será a Corrida dos Fortes. A prova, que conta com mais de mil atletas inscritos, terá largada na Fortaleza da Barra Grande, em Santa Cruz dos Navegantes, e chegada no Forte dos Andradas, no Guaiúba. O evento conta com a participação dos militares do Exército, Marinha, Aeronáutica e Polícia Militar do Estado de São Paulo.



Beach tennis acontece no sábado e domingo, na Praia da Enseada

» 20 DE NOVEMBRO

Programação especial marca mês da promoção da Igualdade Racial

Comemoração, que começa hoje com podcast, conta com evento cultural e palestras ao longo do mês



Danças, capoeira e homenagens marcam mês da Consciência Negra em Guarujá



Fotos Hygor Abreu

A Prefeitura de Guarujá e o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra promoverão diversas ações em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. As ações da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedhuci) têm início hoje com *podcast* às 19 horas e continuam até o próximo dia 26, com palestras, apresentação de capoeira, marcha pela igualdade racial, entre outras atividades.

As palestras serão realizadas nas escolas municipais Ary Silva Souza, Professor Benedito Cláudio e Lucimara de Jesus Vicente, além da Casa Dandara e academias Mestre Sandro e Senzala, a partir do dia 11 deste mês.

Na quarta-feira (20) – Dia

Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, haverá um evento cultural no Monumento Zumbi dos Palmares, em frente à Praça Horácio Lafer (Enseada), com apresentações de capoeira e religiões de matrizes africanas, palestra sobre a história de Zumbi dos Palmares e a Marcha Metropolitana da Igualdade Racial.

O gestor de Programa da Sedhuci falou sobre o objetivo de conscientizar e debater políticas públicas antirracistas. “O que queremos trazer como consciência negra é que todas as pessoas estão aptas a participar de um processo de legalização de poderes, não ser maior ou menor, mas igual. A data simboliza um momento em que todos acordam para seus direitos e deveres”, destacou.



Confira a programação:

Hoje – 19 horas – Palestra Conhecendo a Comunidade Negra

Local: Associação de Capoeira Grupo Senzala
Rua Antônio Monteiro da Cruz, 508 – Vicente de Carvalho

11/11 – 10h40 – Enfrentamento ao Racismo (para o corpo docente)

Local: Escola Municipal Ary Silva Souza
Rua Jose Terto do Santos Filho, 136 – Jardim Mar e Céu/Pernambuco

11/11 – 18 horas – Podcast Igualdade e Equidade

Link: www.youtube.com/@prefeitura.guaruja/streams



12/11 – 19 horas – A Verdadeira História do Povo Trazido da África (para estudantes)

Local: Escola Municipal Ary Silva Souza
Rua Jose Terto do Santos Filho, 136 – Jardim Mar e Céu/Pernambuco

13/11 – 19 horas – África / Brasil

Local: Casa Dandara - Rua Manoel Araújo, 454 – Santo Antônio

18/11 – 10h40 – Enfrentamento ao Racismo (para docentes)

Local: Escola Municipal Benedito Cláudio
Rua Agenor de Assis, 165 – Vila Alice/Vicente de Carvalho

19/11 – 8 horas – História da África (para os estudantes)

Local: Escola Municipal Benedito Cláudio
Rua Agenor de Assis, 165 – Vila Alice/Vicente de Carvalho

20/11 – 9h30 – Evento Cultural

Local: Monumento Busto de Zumbi em frente à Praça Horácio Lafer (Enseada)
- Apresentação de Capoeira,
- Momento Religiões de Matrizes Africanas
- Palestra sobre a história de Zumbi dos Palmares

20/11 – 14 horas – Marcha Metropolitana da Igualdade Racial

Local: Monumento Busto de Zumbi em frente à Praça Horácio Lafer (Enseada)

24/11 – 13 horas – Cultura da Capoeira

Local: Academia Herança de Palmares (Avenida Antenor Pimentel s/nº – Complexo Comercial Mestre Rafael Rodrigues)

25/11 – 10h40 – Enfrentamento ao Racismo (para docentes)

Local: Escola Municipal Lucimara de Jesus
Avenida Manoel da Cruz Michael, 343 – Santa Rosa

26/11 – 8 horas – A Verdadeira História do Povo Trazido da África (para estudantes)

Local: Escola Municipal Lucimara de Jesus
Avenida Manoel da Cruz Michael, 343 – Santa Rosa